PREFEITURA DE NITERÓI | Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2024

Ao quarto dia do mês de julho de 2024, às 16 horas no Auditório do Caminho Niemeyer, o COMCITECI se reuniu para deliberar sobre matérias de sua competência.

CONSELHEIROS PRESENTES: Alexandre Pires Barbosa, Flora de Paula Bazilio Terra, Jorge Candido da Silva, Mateus Quintão e Silva, Michéle Tancman Candido da Silva, Patrícia Silva Ferreira, Valéria Martins Quintão, Victor Carneiro Torrão e Victor Lúcio Resende Bandeira.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Álvaro Emidio Macedo Cysneiros, Fellipe da Silva Almeida Beraldini, Helen Pitangueira Guedes Mazarakis, Henry Júlio Kupty, Joelma Maria da Silva Pinto, Luis Eduardo Ribeiro da Cunha, Luiz Fernando Caldas, Márcia Correa e Castro e Ricardo Henriques Leal.

A Sessão Plenária teve início com os informes gerais. O Presidente do COMCITECI, Mateus Quintão, saudou a todos e deu início a sessão plenária com a proposição de alteração da ordem da pauta para iniciar com as apresentações dos consultores sobre o tema de inteligência artificial. Tendo a proposição aprovada por unanimidade, apresentou o Professor e Advogado Raphael Lobato Collet Janny Teixeira, doutorando em Direito da Cidade na UERJ, Mestre em Direito Constitucional pela UFF, concluiu a especialização em propriedade industrial pela UERJ é consultor de Direito Digital da Petrobras, Advogado e Professor Especialista em Propriedade Intelectual, Direito Digital e Proteção de Dados Inteligência Artificial, Ética, Tecnologia e Inovação. O Dr. Raphael Teixeira iniciou sua explanação abordando o conceito e o histórico da inteligência artificial, em seguida, reforçou a importância da regulamentação do uso pela administração pública por meio de um Decreto, considerando ser o instrumento jurídico que permitirá maior flexibilidade e celeridade com relação as possíveis alterações, por tratar-se de uma inovação. Em continuidade, mencionou as questões éticas relacionadas à adoção de Inteligência Artificial, como a questão algorítmica, as tomadas de decisões automatizadas, a falta de transparência no uso da Inteligência Artificial, dentre outras questões apontadas. Tratou das questões referentes à regulamentação, tanto por parte da União quanto as questões referentes à legislação específica e trouxe à tona a importância de elaboração de diretrizes para regulamentação da Inteligência Artificial no âmbito da administração pública. Em seguida, o Presidente apresentou a consultora, Dr. Maria Luiza Reis, CEO da Lab245 Software CEO da Lab245 Software e CEO da startup Maps245 VP da Assespro-RJ e Conselheira da ABES Software, Presidente da Assespro RJ e membro do Conselho de Administração da Federação Assespro de 2019 a 2022. É Doutora em engenharia nuclear pela COPPE/UFRJ, mestre em engenharia mecânica pela

Assinado eletronicamente por Daniel da Silva Vianna Martins, Roberta Hanthequeste Bittencourt Dos San, FLORA DE PAULA BAZILIO TERRA, VICTOR LUCIO RESENDE BANDEIRA, JOELMA MARIA DA SILVA PIN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/533a1257-eca9-4cbd-b94c-9aa64a9ffd14.

COPPE/UFRJ e engenheira mecânica com ênfase nuclear também pela UFRJ. Especialista em Inteligência Artificial, Business Process Management e Enterprise Content Management. Foi pesquisadora Visitante em Visão Artificial na Université Blaise Pascal França. Além disso, realiza palestras em congressos no Brasil e exterior sobre Visão Artificial, Inteligência Artificial, tecnologia em geral e sobre desenvolvimento econômico com base na tecnologia. A Dra. Maria Luiza deu continuidade mencionando que a questão referente à Inteligência Artificial passa por questões de tecnologia, o que representa lucratividade para as empresas. Ressaltou que a regulamentação deve prever uma maleabilidade, uma vez que as leis costumam regulamentar de forma rígida, destacou o exemplo de que se a tecnologia e o conceito de Inteligência Artificial mudar de nomenclatura, a legislação perderá a eficácia. Desta forma, ressaltou que conceituar a Inteligência Artificial antecipando essa flexibilidade pode demandar maior reflexão por parte dos legisladores. Tratou das questões éticas relativas ao uso da Inteligência Artificial e que isso deverá ser observado não somente no setor público, mas com um indicador para o mercado. Em continuidade, os conselheiros e participantes se organizaram em uma roda de conversas com dúvidas e ideias sobre quais as diretrizes deverão ser consideradas para o município de Niterói na regulamentação e uso da Inteligência Artificial. Em prosseguimento, o Presidente submeteu a ata da quinta sessão plenária a aprovação, que se deu por unanimidade. O Presidente submeteu à votação a questão referente ao calendário das sessões plenárias, já aprovado, mas que foi solicitada mudança para viabilizar a participação de maior quantitativo de conselheiros. O Presidente propôs que as datas das sessões plenárias permanecessem, conforme aprovação, mas que os horários fossem somente no turno da manhã, às 10h, considerando que a questão colocada era referente às sessões agendadas para o turno da tarde e que a maior parte dos conselheiros mencionaram suas dificuldades de chegarem 9h, dependendo do trânsito e local das sessões. A proposta de alteração de turno e horário foi aprovada por unanimidade. Em razão do horário estar avançado, a apresentação do Programa Acelera ficou acordada para a próxima sessão plenária. Nada mais havendo tratar, eu, Roberta Hanthequeste B. dos Santos, mat. 234134-5, lavrei a presente ata, que será assinada, por mim, pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros, depois de aprovada.

Niterói, 04 de junho de 2024.

Mateus Quintão e Silva
Presidente do COMCITECI

Roberta Hanthequeste B. dos Santos
Secretária Executiva do COMCITECI

Assinado eletronicamente por Daniel da Silva Vianna Martins, Roberta Hanthequeste Bittencourt Dos San, FLORA DE PAULA BAZILIO TERRA, VICTOR LUCIO RESENDE BANDEIRA, JOELMA MARIA DA SILVA PIN
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/533a1257-eca9-4cbd-b94c-9aa64a9ffd14.

Assinado eletronicamente por:
* Daniel da Silva Vianna Martins (***.410.547-**)
  em 11/09/2024 16:02:23 com assinatura simples
* Roberta Hanthequeste Bittencourt Dos San (***.763.447-**)
  em 11/09/2024 16:03:56 com assinatura simples
* FLORA DE PAULA BAZILIO TERRA (***.059.947-**)
  em 11/09/2024 16:06:41 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
* VICTOR LUCIO RESENDE BANDEIRA (***.658.447-**)
  em 11/09/2024 16:18:05 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
* JOELMA MARIA DA SILVA PINTO (***.046.007-**)
  em 12/09/2024 09:45:51 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
* MICHELE TANCMAN CANDIDO DA SILVA (***.034.107-**)
  em 12/09/2024 17:15:51 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
* Mateus Quintão e Silva (***.385.347-**)
  em 13/09/2024 17:19:06 com assinatura simples
* ALVARO EMIDIO MACEDO CYSNEIROS (***.537.557-**)
  em 17/09/2024 10:46:54 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
* VALERIA MARTINS QUINTAO ROCHA (***.565.927-**)
  em 17/09/2024 11:00:23 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
* JORGE CANDIDO DA SILVA (***.452.717-**)
  em 19/09/2024 10:49:59 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
* Lucas Martins Passos (***.335.017-**)
  em 30/09/2024 13:23:36 com assinatura simples
* HELEN PITANGUEIRA GUEDES MAZARAKIS (***.636.437-**)
  em 12/12/2024 18:41:19 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
* ALEXANDRE PIRES BARBOSA (***.353.307-**)
  em 26/12/2024 16:04:21 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/533a1257-eca9-4cbd-b94c-9aa64a9ffd14